Resolução - PPGTURPATRI 01/2025

Normas e critérios para realização da defesa

A dissertação de mestrado terá como base o trabalho de pesquisa realizado pelo/a discente sob a supervisão do/a seu orientador/a conforme consta no regimento do programa.

A defesa implicará na apresentação da dissertação pelo/a discente para banca composta por pelo menos três professores (contando com o orientador) com título de doutor e ao menos um deles deve ser externo à UFOP. Após a apresentação da dissertação inicia-se a arguição dos/as professores/as membros da banca. Em seguida, a banca deverá deliberar pela aprovação ou não do trabalho, na ausência do/a candidato/a e do público. O resultado será divulgado, registrado em ata durante a seção, e encaminhado à secretaria. Na ata não deve constar conceito ou nota, apenas aprovado ou reprovado (ou, ainda, reapresentação do trabalho em prazo máximo de seis meses)

Para solicitar e realizar a defesa da dissertação, o/a discente deverá atender as seguintes exigências dentro dos prazos regimentais estabelecidos:

1) Completar o número mínimo de créditos exigidos no regimento do programa (24 créditos em disciplinas).
2) Aos discentes bolsistas é exigido que tenham realizado estágio docente e a observação das determinações constantes na resolução que regulamenta a concessão de bolsas no programa.
3) Comprovar, antes da defesa da dissertação, a submissão de publicação como primeiro autor e coautoria de orientador do PPGTURPATRI, de pelo menos um artigo (com resultados da pesquisa do mestrado) em revista científica classificada no Qualis CAPES.

Respeitando o prazo de 30 dias entre o depósito da dissertação na secretaria e a defesa, o/a discente deve acessar o site do PPGTURPATRI, e na seção da secretaria, deve preencher o **requerimento de defesa de dissertação.**

a) Via requerimento, o/a discente deverá entregar, com a anuência do orientador, a sua dissertação à secretaria do programa dentro dos prazos previstos para integralização do curso.
b) Por email, informar à coordenação do Programa sobre a solicitação da defesa para apreciação e aprovação pelo colegiado.
c) As bancas examinadoras que acontecerem sem anterior apreciação do colegiado não terão validade.

Luana Melo e Silva
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Turismo e Patrimônio